

REGULAMENTO TÉCNICO – CLÁSSICOS 2019
TURISMO SUPER – TS

ADENDO 01/2019

- 01) Adendo modificativo ao item “a” do Art. 6.1: “MOTOR”

~~a. Original do veículo com 2000cc.~~

a. Motores originais do veículo ou motores mais modernos do mesmo fabricante com livre retrabalho, porém de fabricação nacional, com mesmo número de cilindros, mesma disposição dos cilindros e cabeçote limitado em duas válvulas por cilindro.

- 02) Adendo modificativo do item “b” ao Art. 6.1: “MOTOR”

~~b. As Réplicas ficam restritas à utilização dos motores VW “boxer” a ar.~~

b. Liberado uso de motores AP para qualquer veículo nacional.

- 03) Adendo modificativo ao item “a” do Art. 6.3: “QUANTO AS SUBSTITUIÇÕES”

~~a. O cabeçote original pode ser substituído por outro, desde que ele pertença, ou seja original em outros veículos da marca.~~

a. São permitidos apenas motor e cabeçote originais da marca ou motor e cabeçote VW AP quando esse regulamento assim o permitir.

- 04) Adendo modificativo ao item “e” do Art. 6.3: “QUANTO AS SUBSTITUIÇÕES”

~~b. É permitido substituir bielas, pinos e pistões~~

b. É permitido substituir bielas, pinos e pistões por componentes forjados.

- 05) Adendo aditivo do item “e” ao Art. 7.1: “CAIXA DE CÂMBIO”

e. Permitida a utilização de flange para adaptar motores modernos na caixa de cambio original quando assim for liberado por esse regulamento.

O presente Adendo foi analisado, aprovado e homologado pelo Presidente da **Federação Paranaense de Automobilismo**.

Curitiba, 27 de maio de 2019.

Rubens Maurílio Gatti
Presidente